



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2011-CTI/DPF

A União, por intermédio da Coordenação de Tecnologia da Informação do Departamento de Polícia Federal, por meio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 28/2010 de 21 de junho de 2010, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. A sessão pública será realizada no dia **21/11/2011 às 14h** (horário de Brasília), na Coordenação de Tecnologia da Informação do Departamento de Polícia Federal - SPO Quadra 07, lote 23, Edifício CTI, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br. Esta licitação, autorizada no Processo n.º 08206.001327/2011-65 será regida pela Lei 10.520/2002, que instituiu no âmbito da Administração Pública Federal a licitação na modalidade de Pregão, pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão Eletrônico, pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Lei Complementar nº 123/06 que institui o Estatuto Nacional da Micro Empresa e da Empresa de Pequeno Porte; Decreto 6.204, de 05 de setembro de 2007, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte; Decreto nº 7.174 de 12 de maio de 2010 que regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela Administração Pública Federal; e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais cominações legais.

1 - DO OBJETO

1.1 – Aquisição de mobiliário padrão para atender às necessidades da CTI/DG/DPF.

1.2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Quantidade
1	Poltrona de Chefia	04
2	Cadeira de estação de trabalho e sala de reunião	152
3	Cadeira de Interlocutor sem rodízio e com braços	12

***Em atendimento ao Art. 6º do Decreto 6.204/07, os itens 01 e 03 terão participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

1.3 – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

1.3.1 – Conforme Item 05 – “REQUISITOS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS” do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – A sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, no horário, e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo.

2.2 – As empresas licitantes deverão atender às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação e condições de participação dispostas e também deverão ser devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br, para acesso ao sistema eletrônico;

2.3 – A SLTI atuará como órgão provedor do sistema eletrônico.

2.4 – Como requisito para participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do presente Edital. (Art. 21, §2º do Decreto nº 5.450/2005)

2.4.1 – A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no Decreto 5450/2005. (Art. 21, § 3º, do Decreto nº 5.450/2005).

2.4.2 Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. (Art. 28 do Decreto nº 5.450/2005). (Grifo nosso).

2.5 – Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante neste documento e seus anexos.

2.6 – Não poderão participar desta licitação:

2.6.1 – Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

2.6.2 – Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Departamento de Polícia Federal;


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



2.6.3 – Em Recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

2.6.4 – Estrangeiras que não funcionem no País.

2.6.5 – Empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição; e

2.6.6 – Licitantes com violação ao Art. 9º da Lei 8.666/93.

2.7 – Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

2.7.1 – Conter número de CNPJ da licitante que está participando do certame, o qual deverá ser o mesmo constante das notas fiscais referentes à execução do futuro contrato, indicação essa indispensável para efeito de empenho da despesa e realização do pagamento;

2.7.2 – Ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 – A licitante deverá credenciar-se previamente no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio www.comprasnet.gov.br, **observado o seguinte:**

3.1.1 – O credenciamento dar-se-á mediante atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.1.2 – A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso;

3.1.3 – O credenciamento da licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implicará responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

3.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Departamento de Polícia Federal responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



4 – DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

4.1 – Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, as licitantes deverão encaminhar as propostas com a descrição do objeto ofertado, e o preço com valores unitários e totais, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas (Art.21, do Decreto nº 5.450/2005).

4.1.1 – Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada (Art. 21, §4º do Decreto 5.450/2005).

4.2 – Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o procedimento licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. (Art. 13, Inciso IV, do Decreto nº 5.450/2005).

4.3 – A participação no pregão eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com o valor unitário e total para o item cotado.

4.3.1 – Fica obrigado o licitante, quando do envio da proposta, detalhar o objeto ofertado no campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”.

4.3.1.1 – O detalhamento objeto, citado acima, deve ser realizado de modo a propiciar a análise de compatibilidade do objeto ofertado com o objeto do certame.

4.3.1.1.1 – Não será considerada válida a descrição “Conforme Edital” ou similar.

4.3.1.2 – A proposta eletrônica com a descrição em desacordo com o estabelecido neste instrumento convocatório poderá ser desclassificada e impedida de participar da fase de lances do referido certame.

4.4 – A licitante responsabilizar-se-á formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. (Art. 13, Inciso III, do Decreto nº 5.450/2005).

4.5 – A proposta de preços deverá ser formulada com base nas especificações constantes neste edital e deverá atender aos seguintes requisitos:


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



4.5.1 – Apresentar preço para o item proposto, cotado em moeda nacional, já consideradas, nos mesmos, todas as despesas (tributos, transporte e demais despesas incidentes direta ou indiretamente no fornecimento objeto deste Pregão Eletrônico), cotados em planilha detalhada conforme Modelo de Proposta Comercial constante no Anexo I do Termo de Referência..

4.6 – O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.7 – A não observância do disposto no subitem anterior ensejará a aplicação das penalidades descritas no art. 28 do Decreto nº 5450/2005.

5 – DA ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 – Na data e hora marcadas para a abertura da sessão, indicadas no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

5.2 – As licitantes interessadas poderão participar da sessão pública na internet, por meio do uso dos recursos de acesso.

5.3 – Após a abertura, o pregoeiro verificará as propostas de preços apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.4 – Serão desclassificadas relativamente ao item cotado as propostas que:

5.4.1 – contenham vícios ou ilegalidades;

5.4.2 – não apresentem as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência.

5.4.3 – apresentarem preços que sejam manifestamente inexequíveis; e

5.4.4 – não vierem a comprovar sua exequibilidade.

5.4.4.1 – Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

5.4.4.2 – A inexequibilidade dos valores referentes aos itens isolados da planilha de custos, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

5.4.4.3 – Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exeqüibilidade, podendo a Administração adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

5.4.4.3.1 – questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

5.4.4.3.2 – levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;

5.4.4.3.3 – consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

5.4.4.3.4 – pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

5.4.4.3.5 – verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

5.4.4.3.6 – estudos setoriais;

5.4.4.3.7 – consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou municipal;

5.4.4.3.8 – análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a realização do fornecimento; e

5.4.4.3.9 – demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

5.5 – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

5.6 – Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

5.7 – A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema,



com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.8 – A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio disponibilizado no sistema eletrônico.

6 – DA COMPETITIVIDADE E DOS LANCES

6.1 – O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.2 – Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, momento em que as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.3 – A licitante será imediatamente informada do recebimento do seu lance e do respectivo valor consignado no registro.

6.4 – As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

6.5 – A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema;

6.6 – Não serão aceitos dois ou mais lances com o mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

6.7 – Durante a sessão pública do pregão eletrônico, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

6.8 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.

6.9 – O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, a transcorrer entre 01 (um) e 60 (sessenta) minutos a ser determinado pelo pregoeiro, após o qual transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10 – Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor de referência, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

6.11 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



6.12 – No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.13 – Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.14 – Encerrada a etapa de lances, e se a empresa que apresentou o menor preço, não se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte, no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, deverá proceder da forma abaixo:

6.14.1 – A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após encerramento de etapa de lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

6.14.2 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.15 – Na hipótese de não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.16 – Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a licitante detentora da melhor oferta deverá encaminhar, em até 60 minutos, a proposta de preços com os respectivos valores constantes da planilha de formação de custos readequados ao lance vencedor e a documentação referente à habilitação da empresa, relacionados no item 9 deste edital, através do Fax (0XX61) 2024-9449, ou por e-mail, no endereço cpl.cti@dpf.gov.br. (§ 6º, art.25, Dec. nº 5.450/2005).

6.16.1 – O encaminhamento da documentação original ou cópia autenticada deverá ocorrer no prazo máximo de 2 dias úteis, contados a partir da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico;

6.16.2 – Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são os relacionados neste Edital e anexos.

6.17 – Concluída a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação da licitante conforme disposições do



editorial.

7 – DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

7.1 – Na análise da proposta de preços será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. O julgamento dos valores será feito com base no menor preço global apresentado, utilizando como parâmetro o valor máximo admitido para cada item conforme preço máximo estimado em pesquisa de mercado, constante no **Anexo II** deste Edital.

7.1.1 – Para efeito de julgamento, não será aceita, sob qualquer título, oferta de outros valores superiores ao preço dos itens e totais conforme preço máximo estimado em pesquisa de mercado.

7.2 – Serão utilizados como critérios de desclassificação das propostas as situações relacionadas no item 5.4 deste Edital.

7.2.1 – Os preços ofertados devem ser exequíveis e compatíveis com os praticados no mercado, sob pena de desclassificação das respectivas propostas.

7.3 – Na hipótese de a proposta ou o lance de menor valor não serem aceitos ou se a licitante detentora da melhor proposta desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.4 – No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

8 – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

8.1 – Será assegurada preferência na contratação, nos termos do disposto no art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991, para fornecedores de bens e serviços, observada a seguinte ordem:

I. - bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;

II. - bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e

III. - bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



8.1.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte terão prioridade no exercício do direito de preferência em relação às médias e grandes empresas enquadradas, nos termos do Decreto 7.174/10.

8.2 – O exercício do direito de preferência será concedido após o encerramento da fase de apresentação das propostas ou lances, observando-se os seguintes procedimentos, sucessivamente:

I. – aplicação das regras de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte dispostas no Capítulo V da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando for o caso;

II. – aplicação das regras de preferência com a classificação dos licitantes cujas propostas finais estejam situadas até dez por cento acima da melhor proposta válida, conforme o critério de julgamento, para a comprovação e o exercício do direito de preferência;

III. – convocação dos licitantes classificados que estejam enquadrados no inciso I do art. 5º do Decreto 7.174/10 na ordem de classificação, para que possam oferecer nova proposta ou novo lance para igualar ou superar a melhor proposta válida, caso em que será declarado vencedor do certame;

IV. – caso a preferência não seja exercida na forma do item 3, por qualquer motivo, serão convocadas as empresas classificadas que estejam enquadradas no inciso II do art. 5º do Decreto 7.174/10 na ordem de classificação, para a comprovação e o exercício do direito de preferência, aplicando-se a mesma regra para o inciso III do art. 5º do Decreto 7.174/10, caso esse direito não seja exercido; e

V. – caso nenhuma empresa classificada venha a exercer o direito de preferência, observar-se-ão as regras usuais de classificação e julgamento previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.2.1 – No caso de empate de preços entre licitantes que se encontrem na mesma ordem de classificação, proceder-se-á ao sorteio para escolha do que primeiro poderá ofertar nova proposta.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 – Após o encerramento da fase de lances e aceitação da proposta, o pregoeiro procederá à verificação da habilitação da licitante classificada em primeiro lugar.

9.2 – Para habilitação neste pregão eletrônico, a licitante deverá possuir registro cadastral atualizado no SICAF, com situação devidamente regular, a qual será



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



confirmada por meio de consulta *on line*.

9.2.1 O registro cadastral no SICAF, como previsto no Art. 14 Parágrafo Único do Decreto 5.450/2005, substituirá a documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do mesmo Artigo.

9.3 – Além da regularidade da documentação já abrangida pelo SICAF, a licitante deverá apresentar ainda:

9.3.1 – Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99), conforme modelo:

NOME DA EMPRESA _____ inscrito no **CNPJ** nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

data

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

9.3.2 – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo:

NOME DA EMPRESA _____ inscrita no **CNPJ** _____
SEDIADA _____ (**endereço completo**),
DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(a) _____
nome e número da identidade do declarante

9.4 – Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados via fax, para o número (61) 2024-9449 (ou scaneados e enviados para o endereço eletrônico cpl.cti@dpf.gov.br), no prazo de até 60 (sessenta) minutos, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



9.5 – Em sendo habilitada a empresa, esta deverá, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, encaminhar, em original ou por cópia autenticada em cartório, os documentos remetidos via fax, para o seguinte endereço:

**Coordenação de Tecnologia da Informação
SPO quadra 07 – Lote 23 Edifício CTI
Brasília – DF - CEP: 70.610-902**

9.5.1 – Todos os documentos da empresa devem indicar o mesmo CNPJ.

9.6 – Para fins de habilitação, a verificação pelo Departamento de Polícia Federal, através do pregoeiro, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

9.7 – No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.8 – A licitante que apresentar documentação em desacordo com este Edital será inabilitada.

9.9 – Em caso de inabilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente para o item e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.10 – Será declarada vencedora do item a licitante que apresentar o menor preço global e que cumpra todos os requisitos de habilitação.

9.11 – O licitante terá sua situação financeira avaliada automaticamente pelo sistema, com base na obtenção de índices de **Liquidez Geral (LG)**, **Solvência Geral (SG)** e **Liquidez Corrente (LC)**, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.12 – Todas as empresas participantes que apresentarem resultado igual ou menor que 01 (um), em quaisquer dos índices descritos acima, deverão comprovar, como exigência para sua habilitação, o Capital Social e integralizado correspondente a 10%



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**



do valor estimado do Contrato.

9.13 – A licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica, em seu nome, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde se comprove ter fornecido equipamentos pertinentes e compatíveis em características e prazos com o objeto desta licitação.

10 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1 – A proposta de preços ajustada ao lance final para o item, bem como os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados pelo SICAF, deverá ser encaminhada ao pregoeiro, **no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, contados da solicitação no sistema eletrônico**, por meio do fax número (61) 2024-9449 (ou scaneados e enviados para o endereço eletrônico cpl.cti@dpf.gov.br), **sob pena de desclassificação da empresa**

10.2 – A proposta de preços e os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF deverão ser apresentados em documento original ou em cópia autenticada por cartório, **no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico**.

10.2.1 – Nesta oportunidade, deverá ser apresentado, também, documento que qualifique o representante da empresa como tal, podendo isto se dar através de apresentação do Contrato Social, procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante; ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante (contrato social).

10.3 – A proposta de preços vencedora deverá observar o disposto no subitem 10.1, atendendo ao que segue:

10.3.1 – Ser redigida em língua portuguesa, sem emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas;

10.3.2 – Conter identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, fax, endereço, dados bancários e, se houver, indicação de endereço eletrônico (*e-mail*);

10.3.3 – Descrever de forma clara o item a que se refere a proposta, com indicação de quantidade, bem como as demais referências que bem o indiquem, de acordo com as especificações deste Edital;


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



10.3.4 – Conter preços unitários e totais, em moeda nacional, conforme Modelo de Proposta Comercial constante no Anexo I do Termo de Referência (Anexo I deste Edital), em algarismos e por extenso incluindo tributos, elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, considerando os preços praticados no mercado e demais despesas incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Pregão Eletrônico. Ocorrendo discordância entre os valores, prevalecerão os descritos por extenso. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

10.3.5 – Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data da sessão de recebimento da documentação e proposta de preços.

10.3.6 – Atender ao disposto no item 06 do Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

10.4 – Deverá ser encaminhado ainda:

10.4.1 – Atestado de Capacidade Técnica solicitado no Item 08 do Termo de Referência (Anexo I deste Edital);

10.5 – A proposta apresentada em desacordo com este Edital será desclassificada.

11 – DOS RECURSOS

11.1 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recurso durante a sessão pública, em campo próprio no sistema eletrônico.

11.2 – A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados apresentar as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões em igual prazo, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2.1 – As Razões e Contra-Razões devem ser postadas no sítio www.comprasnet.gov.br, dentro dos prazos mencionados acima, sob pena de decair do direito de apresentação das mesmas.

11.2.2 – O Pregoeiro e/ou Equipe de apoio, quando da resposta aos recursos, poderá sintetizar os motivos apresentados pelas empresas recorrentes.

11.3 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante vencedora.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**



11.4 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 – Em existindo recurso, após a decisão dos mesmos e constatação da regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento.

12.2 – Inexistindo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto à licitante vencedora, cabendo à autoridade competente a homologação do certame.

12.3 – Após a homologação, à adjudicatária será disponibilizada Nota de Empenho.

13 – DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 – Até dois dias úteis anteriores a data de abertura da sessão, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, exclusivamente pelo endereço eletrônico cpl.cti@dpf.gov.br

13.2 – Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.3 – Acolhida a impugnação do ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.4 – Os pedidos de esclarecimentos relativos ao certame deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores a data de abertura da sessão, exclusivamente pelo endereço eletrônico cpl.cti@dpf.gov.br.

14 – DO CONTRATO

14.1 – O Departamento de Polícia Federal convocará a adjudicatária para assinar o Contrato que terá o prazo de **05** (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, para comparecer à Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

14.2 – O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração.

14.3 – Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do Contrato.

14.4 – Se a vencedora da licitação não fizer a comprovação referida no item anterior ou



quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato.

14.5 – A entrega do objeto será realizada nas instalações da CTI, no Setor de Áreas Isoladas Sul – SAIS, Quadra 07, lote 23, Brasília, DF, de segunda a sexta-feira em horário comercial, conforme disposto no Item 09 (entrega) do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

15 - DA ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1 – Da Aceitação do objeto

15.1.1 – A aceitação de cada item, objeto desta licitação, será realizada em duas fases: provisória e definitiva.

15.2 – Aceitação Provisória

15.2.1 – Conforme a solicitação de aquisição, o fornecedor deverá apresentar, após entrega, o termo de aceitação provisória preenchido pela empresa, contendo a quantidade, a descrição dos materiais entregues e os serviços realizados, que deverá ser assinado por servidor do DPF responsável pelo recebimento provisório do objeto.

15.3 – Aceitação Definitiva

15.3.1 – O recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e serviços, e consequente aceitação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento provisório.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 – Responsabilizar-se integralmente pelos itens fornecidos, procedendo à substituição imediata dos itens defeituosos ou danificados;

16.2 – Fornecer os itens cotados de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, e no local indicado no item 9;

16.3 – Responder por todos os ônus referentes à entrega dos itens cotados, tais como fretes, encargos sociais e legais, impostos, seguros e obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados;

16.4 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, atendendo de imediato as reclamações;

16.5 – Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega e uso dos materiais, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

16.6 – Obriga-se a entregar o mobiliário a que se refere o Edital, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data de recebimento da Nota de Empenho, em dia e horário de expediente, de acordo com as especificações e quantidades descritas no Edital e Anexo, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição dos que venham a ser constatados pela Contratante não estarem em conformidade com as referidas especificações;

16.7 – A Licitante vencedora deverá entregar o material desmontado no local a ser determinado pela Contratante e deverá montá-lo em até 30 (trinta) dias corridos contados da efetiva entrega;

16.8 – Indicar, por escrito, um preposto, visando estabelecer contatos com a Contratante durante a vigência contratual, inclusive durante o período de garantia; e

16.9 – Durante a garantia deverão ser substituídas, sem ônus para a CTI/DPF, as partes ou peças que apresentarem defeitos de fabricação.

16.9.1 – Fica a contratada obrigada, em caso de necessidade de utilização da garantia do objeto licitado, a acionar a fabricante do produto e providenciar a o conserto/substituição das partes ou peças que apresentarem defeitos de fabricação.

17 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1 – Acompanhar e fiscalizar a entrega dos equipamentos e softwares de conformidade com o objeto contratado;

17.2 – Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à CONTRATADA;

17.3 – Designar gestor para acompanhar a execução do contrato e responsabilizar-se pelo atesto das faturas;

17.4 – Providenciar local, computadores e/ou projetores necessários à realização do treinamento;

17.5 – Efetuar os pagamentos à CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

18 – DO PAGAMENTO

18.1 – O pagamento será efetuado à empresa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data de apresentação das Notas Fiscais/Faturas, observado Art. 40 Inc. XIV, “a” da Lei 8.666/1993. As Notas Fiscais / Faturas serão pagas após serem devidamente atestadas


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



pelo Fiscal, designado em documentação própria, podendo o Departamento de Polícia Federal descontar eventuais multas que tenham sido impostas à empresa.

18.2 – Será procedida consulta “ON LINE” junto ao SICAF antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.3 – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de aplicação de penalidade ou inadimplência decorrente do presente processo.

18.4 – As notas fiscais contendo incorreções serão devolvidas à empresa, no prazo de até cinco dias úteis, com as razões da devolução apresentadas formalmente, para as devidas retificações;

18.5 – A empresa Contratada deverá indicar na Nota Fiscal/Fatura o número do Contrato firmado com o Departamento de Polícia Federal.

19 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 – As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para o Departamento de Polícia Federal, PTRES: 004488; ND: 449052 e PI: 702T-11.

20 – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

20.1 – O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;

20.2 – Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, exceto as supressões resultantes de acordo celebrados entre os Contratantes.

21 – DA VIGÊNCIA

21.1 – A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do contrato com eficácia a partir da publicação do extrato de contrato no Diário Oficial da União.

22 – DOS ENCARGOS MORATÓRIOS

22.1 – Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



I=(TX/100)

365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

22.2 O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventuais atrasos de pagamentos e aos casos de descontos por eventuais antecipações de pagamento.

23 – DA GARANTIA

23.1 – Os produtos, objeto desta licitação, deverão possuir **garantia total de fábrica de no mínimo 05(cinco) anos**, conforme previstos no Item 05 – “Requisitos – Especificações tática” do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

24 – DA FISCALIZAÇÃO

24.1 Os materiais fornecidos serão recebidos e atestados por servidor e/ou comissão designado (a) pelo Coordenador de Tecnologia da Informação – CTI/DPF, que também verificará o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições deste Termo de Referência, inclusive a qualidade dos materiais recebidos, além de atestar as faturas apresentadas pela CONTRATADA.

24.2 A pessoa e/ou comissão designada para receber os equipamentos anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos materiais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

25 – DAS PENALIDADES

25.1 No caso da inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, estará sujeita a empresa adjudicatária às sanções previstas na legislação específica, podendo a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

25.1.1 Advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da Contratada, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**



25.1.2 Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso sobre o valor do inadimplemento para o caso de descumprimento das obrigações assumidas até o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

25.1.3 Multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por dia de atraso sobre o valor do inadimplemento para o caso de descumprimento das obrigações assumidas após o 30º (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;

25.1.4 Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, incidente no caso de inexecução total;

25.2 No caso de inexecução do contrato superior a 90 (noventa) dias, poderá a Administração rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei de Licitações.

25.3 No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento.

25.4 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

25.5 suspensas, no todo ou em parte, quando para o atraso no cumprimento das obrigações for apresentada justificativa por escrito pela empresa Contratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, e aceita pela Contratante;

25.6 Poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação e, ainda, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, o licitante que não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

25.7 As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado, por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no Contrato e das demais cominações legais;

25.8 A multa aplicada após regular processo administrativo deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Contratante.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**



26 – DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

26.1 – O presente pregão poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação; devendo ser anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

26.2 – A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

26.3 – As licitantes não terão direito à indenização em decorrência do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser resarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

27 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1 – Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

27.2 – Qualquer modificação deste Edital será divulgada pelo mesmo meio de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

27.3 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

27.4 – Para efeito de julgamento, o lance será considerado como proposta;

27.5 – A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, que será disponibilizada na internet, para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

27.6 – É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, fixando prazos para atendimento, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

27.7 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente no Departamento de Polícia Federal-DF.

27.8 – A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**



27.9 – Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juiz da Justiça Federal seção Judiciária do Distrito Federal.

27.10 – Na hipótese de não haver expediente no Departamento de Polícia Federal-DF no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, estabelecidos neste Edital.

27.11 – Qualquer dúvida, porventura existente, sobre o disposto no presente Edital, deverá ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro através do e-mail cpl.cti@dpf.gov.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da licitação, que será respondida por meio eletrônico.

27.12 – A contratada entregará, sem ônus adicionais, as documentações técnicas do produto no local estipulado pela CTI/DPF;

27.13 – Os tributos emolumentos e ônus, de qualquer espécie, incidente sobre os produtos, integram os preços ajustados e o seu recolhimento é de exclusiva responsabilidade da contratada.

27.14 – São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – Termo de Referência e seus anexos.

ANEXO II – Valores Máximos Admitidos para Aquisição.

ANEXO III – Minuta do Contrato.

Brasília, de de 2011.

VALDECY URQUIZA JUNIOR
Coordenador de Tecnologia da Informação


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



ANEXO I – do Edital

TERMO DE REFERÊNCIA

1. FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 A aquisição do objeto deste Termo de Referência tem amparo legal na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, nos Decretos nº 5.450 de 31 de maio de 2005 – “Pregão Eletrônico” e 3.555 de 08 de agosto de 2000, e subsidiariamente nas normas da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1 Aquisição de mobiliário padrão para atender às necessidades da CTI/DG/DPF.

3. OBJETIVO

3.1 Atender às necessidades de mobiliário da CTI/DPF.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

4.1 Esta CTI/DPF necessita adquirir mobiliário padrão para alguns setores que não possui o material em quantidade suficiente para o setor. Além disso, encontra-se em curso processo de remoção de novos servidores para esta CTI/DG/DPF.

4.2 Para atender à demanda faz-se necessária a aquisição dos seguintes itens:

ITEM	 DESCRIÇÃO	QUANT
1	Poltrona de Chefia	04
2	Cadeira de estação de trabalho e sala de reunião	152
3	Cadeira de Interlocutor sem rodízio e com braços	12

5. REQUISITOS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1 O mobiliário deverá ser novo, de primeiro uso, e seguir a presente especificação técnica definida em portaria pela Direção-Geral da Polícia Federal:

5.1.1 POLTRONA DE CHEFIA

Características principais:

- ♦ espaldar alto, com apóia-braços reguláveis;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



- ♦ cabide para paletó;
- estrutura giratória;
- altura de assento regulável;
- inclinação regulável.
- encosto com ajuste para coluna lombar

Especificações:

- ♦ **assento e encosto:** formato anatômico, estofados com espuma de poliuretano injetado de densidade mínima de 60kg/m³ e 50kg/m³ para assento e encosto respectivamente, anatomicamente moldada; fixados na concha. Estrutura interna em resina poliéster reforçada com fibra de vidro termoformada ou com fio de aço para evitar deformação. Largura aproximada do encosto do assento 45cm;
- **reclinação:** mecanismo com movimento sincronizado do encosto e assento na relação 2:1, com trava de reclinação em pelo menos 6 posições, mecanismo relax, com regulagem de tensão da mola; mecanismos em aço ou alumínio;
- **movimento do assento:** regulagem pneumática, composto de pistão de ar comprimido e mola amortecedora de alta resistência de bitola mínima de 6,7mm, dimensionados para absorção de impactos provenientes de uso brusco, tubo central com rolamento de esferas de aço para suavizar o movimento de giro, buchas autolubrificantes de poliacetal impedindo o surgimento de ruídos; Blindagem em polipropileno na parte inferior do assento para proteção contra acúmulo de pó nos mecanismos. Regulagem de profundidade do assento permitindo que o tamanho do assento varie aproximadamente de 415 a 440mm de profundidade em relação ao encosto, ajustando-se a pessoas de diferentes estaturas;
- **encosto:** com regulagem de altura do encosto em no mínimo 5 posições; altura mínima do espaldar de 60cm; com um cabide em aço fixado no contra-encosto para pendurar paletó;
- **contra encosto:** em polipropileno expandido ou resina de poliéster reforçada com fibra de vidro, com acabamento perfeito nas bordas tanto do encosto como do assento;
- **apóia-braço:** estrutura em aço temperado ou em alumínio fundido e polido, fixado na parte inferior do assento, com acabamento de espuma de poliuretano integral poliamida 6 de densidade rígida; com regulagem de altura através de botão;
- **base:** com cinco patas em aço ABNT 1010/1020, com espessura mínima de 1,9 mm, dobrado, soldado ao tubo central através de sistema que não permite falha ou formação de bolhas com perfeito acabamento, com rodízios;
- **rodízios:** corpo em poliamida 6 (nylon) e roldanas duplas em poliuretano, com baixo coeficiente de atrito, ideal para piso duro e resistente à abrasão; encaixado em camisa metálica através de sistema por meio de anel de retenção, com eixo vertical em aço ABNT 12L14 com diâmetro mínimo de 10 mm, para garantir as resistência às cargas e a sua verticalidade;
- **revestimento/acabamento:** assento, encosto revestidos em vinil micro-perfurado de polímeros a base de PVC, de no mínimo 0,9mm de espessura,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**



gramatura mínima de 700 g/m², na cor preta, tensão mínima de ruptura longitudinal 270 N/5cm e transversal 250 N/5cm, flamabilidade máxima de 100mm/minuto, com essência de couro, com aditivos contra raios ultra-violetas, impedindo que a incidência de luz altere a tonalidade e/ou resseque o material, e aditivos anti-chama, forrado de jérsei misto de 50% algodão e 50% poliéster; base em alumínio fundido e polido natural;

- **tratamento das superfícies metálicas:** todas as peças em metal ferroso devem receber tratamento anti-ferruginoso e pintura pelo processo eletrostático com tinta epóxi pó na cor preta.

Garantia Total de fábrica, mínima de cinco anos

Observação: O mobiliário, no que concerne às características físicas, dimensionais, ergonômicas e de ensaios de estabilidade, resistência e durabilidade, deverá atender às normas da ABNT NBR 13962/2002, NBR 14110, NR17, DIN – 53354, ISO 3795, devendo a Licitante vencedora apresentar Certificado de Marca de Conformidade da ABNT, emitido por Organismo Acreditado de Certificação de Produto – OCP.

5.1.2 CADEIRA DE ESTAÇÃO DE TRABALHO E DE REUNIÃO

Características principais:

- ♦ espaldar médio, com apóia-braços reguláveis;
- estrutura giratória;
- altura de assento regulável;
- inclinação regulável.

Especificações:

- ♦ **assento e encosto:** formato anatômico, estofados com espuma de poliuretano injetado de densidade mínima de 55kg/m³ e 50kg/m³ para assento e encosto respectivamente, anatomicamente moldada; fixados na concha. Estrutura interna em madeira compensada multi-lâmina, com no mínimo 10mm, moldada com pressão a quente. Largura aproximada do encosto e do assento 45cm;
- **reclinação:** mecanismo com movimento sincronizado do encosto e assento na relação 2:1, com trava de reclinação em pelo menos 6 posições, mecanismo relax, com regulagem de tensão da mola; mecanismos em aço ou alumínio;
- **movimento do assento:** regulagem pneumática, composto de pistão de ar comprimido e mola amortecedora de alta resistência de bitola mínima de 6,7mm, dimensionados para absorção de impactos provenientes de uso brusco, tubo central com rolamento de esferas de aço para suavizar o movimento de giro, buchas auto-lubrificantes de poliacetal impedindo o surgimento de ruídos; Blindagem em polipropileno na parte inferior do assento para proteção contra acúmulo de pó nos mecanismos. Regulagem de profundidade do assento permitindo que o tamanho do assento varie aproximadamente de 415 a 440mm de profundidade em relação ao encosto, ajustando-se a pessoas de diferentes estaturas;


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



- **encosto:** com regulagem de altura do encosto em no mínimo 5 posições; altura mínima do espaldar de 45 cm;
- **contra encosto:** em polipropileno expandido ou resina de poliéster reforçada com fibra de vidro, com acabamento perfeito nas bordas tanto do encosto como do assento;
- **apóia-braço:** estrutura em aço temperado ou em alumínio fundido e polido, fixado na parte inferior do assento, com acabamento de espuma de poliuretano integral poliamida 6 de densidade rígida; com regulagem de altura através de botão;
- **base:** com cinco patas em aço ABNT 1010/1020, com espessura mínima de 1,9 mm, dobrado, soldado ao tubo central através de sistema que não permite falha ou formação de bolhas com perfeito acabamento, com rodízios;
- **rodízios:** duplos, corpo em poliamida 6 (nylon) e rodas com 50mm de diâmetro, injetadas, com baixo coeficiente de atrito, ideal para piso duro e resistente à abrasão; encaixado em camisa metálica através de sistema por meio de anel de retenção, com eixo vertical em aço ABNT 12L14 com diâmetro mínimo de 10 mm, para garantir as resistência às cargas e a sua verticalidade;
- **revestimento/acabamento:** assento, encosto revestidos em vinil micro-perfurado de polímeros a base de PVC, de no mínimo 0,9mm de espessura, gramatura mínima de 700 g/m², na cor preta, tensão mínima de ruptura longitudinal 270 N/5cm e transversal 250 N/5cm, flamabilidade máxima de 100mm/minuto, com essência de couro, com aditivos contra raios ultra-violetas, impedindo que a incidência de luz altere a tonalidade e/ou resseque o material,e aditivos anti-chama, forrado de jérsei misto de 50% algodão e 50% poliéster; base em alumínio fundido e polido natural;
- **tratamento das superfícies metálicas:** todas as peças em metal feroso devem receber tratamento anti-ferruginoso e pintura pelo processo eletrostático com tinta epóxi pó na cor preta.

Garantia Total de fábrica, mínima de cinco anos

Observação: o mobiliário, no que concerne às características físicas, dimensionais, ergonômicas e de ensaios de estabilidade, resistência e durabilidade, deverá atender às normas da ABNT NBR13960, NBR13962, NBR14110, NR17, DIN – 53354 e ISO 3795, devendo a Licitante vencedora apresentar Certificado de Marca de Conformidade da ABNT, emitido por Organismo Acreditado de Certificação de Produto – OCP.

5.1.3 CADEIRA DE INTERLOCUTOR – SEM RODÍZIOS E C/ BRAÇOS

Características principais:

- ♦ estrutura tubular;
- espaldar médio, com apóia-braços fixos;

Especificações:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

- ♦ **estrutura:** em aço tubular contínuo de seção cilíndrica ABNT 1010, com diâmetro de 25,4mm e espessura mínima da parede de 2,5mm, curvado pneumáticamente em forma de "S" e deslizadores em nylon, poliamida 6;
- ♦ **assento e encosto:** formato anatômico; estofados com espuma de poliuretano injetado de densidade mínima de 60 kg/m³ e 50kg/m³ para assento e encosto respectivamente; anatomicamente moldada; fixados na concha. Estrutura interna em resina poliéster reforçada com fibra de vidro termoformada ou com fio de aço para evitar deformação. Largura aproximada do encosto do assento 45cm; altura mínima do encosto de 45cm;
- **contra-encosto:** Contra encosto em polipropileno expandido texturizado ou resina de poliéster reforçada com fibra de vidro; com acabamento perfeito nas bordas tanto do encosto como do assento;
- **apóia-braço:** fixo; injetado em poliamida 6 e fixado na parte inferior do assento através de estrutura em tubo de aço ou de alumínio, unindo o assento ao encosto;
- **revestimento/acabamento:** assento, encosto revestidos vinil micro-perfurado de polímeros a base de PVC, de no mínimo 0,9mm de espessura, gramatura mínima de 700 g/m², na cor preta, tensão mínima de ruptura longitudinal 270 N/5cm e transversal 250 N/5cm, flamabilidade máxima de 100mm/minuto, com essência de couro, com aditivos contra raios ultra-violetas, impedindo que a incidência de luz altere a tonalidade e/ou resseque o material,e aditivos anti-chama, forrado de jérsei misto de 50% algodão e 50% poliéster;
- **estrutura:** em alumínio polido na cor natural ou aço temperado com pintura epóxi pó preta.
- **tratamento das superfícies metálicas:** todas as peças em metal ferroso devem receber tratamento anti-ferruginoso (fosfatização); todas as peças metálicas devem receber pintura pelo processo eletrostático com tinta epóxi pó na preta.

Garantia Total de fábrica, mínima de cinco anos

Observação: O mobiliário, no que concerne às características físicas, dimensionais, ergonômicas e de ensaios de estabilidade, resistência e durabilidade, deverá atender às normas da ABNT NBR 13962/2002, NBR 14110, NR17, DIN – 53354 e ISO 3795, devendo a Licitante vencedora apresentar Certificado de Marca de Conformidade da ABNT, emitido por Organismo Acreditado de Certificação de Produto – OCP.

6. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 A proposta deverá conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas dos equipamentos ofertados, incluindo especificação de marca, modelo, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, comprovando-os através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas editadas pelo fabricante.


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



6.2 Na proposta deverão ser apresentadas quaisquer outras informações afins, que a proponente julgar necessárias ou convenientes.

6.3 A proponente deverá garantir em sua proposta, para avaliação e concordância, documentação contendo os detalhes técnicos que comprovem o atendimento das especificações e funcionalidades dos equipamentos e software incluídos. Deve ser adotado o modelo exposto em Anexo.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 AVALIAÇÃO DE PREÇO

7.1.1 Será considerado vencedor aquele que apresentar menor preço por item.

8. DA CAPACIDADE TÉCNICA

8.1 A CONTRATADA deverá apresentar para qualificação no processo atestado de capacidade técnica, em seu nome, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde se comprove ter fornecido equipamentos pertinentes e compatíveis em características e prazos com o objeto desta licitação.

9. ENTREGA

9.1 Os bens serão entregues na Coordenação de Tecnologia da Informação, localizada no Setor de Áreas Isoladas Sul – SAIS, Quadra 7, Lote 23, Brasília-DF.

9.2 A entrega no local indicado deverá ocorrer de segunda a sexta-feira em horário comercial.

10. ELEMENTOS PARA GESTÃO

10.1 TERMO DE ACEITE

10.1.1 Da Aceitação

10.1.1.1 Aceitação Provisória

10.1.1.1.1 Conforme a solicitação de aquisição, o fornecedor deverá apresentar, após entrega, o termo de aceitação provisória preenchido pela empresa, contendo a quantidade, a descrição dos materiais entregues e os serviços realizados, que deverá ser assinado por servidor do DPF responsável pelo recebimento provisório do objeto.

10.1.1.2 Aceitação Definitiva



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**



10.1.1.2.1 O recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e serviços, e consequente aceitação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento provisório.

10.2 FISCALIZAÇÃO

- 10.2.1 Os materiais fornecidos serão recebidos e atestados por servidor e/ou comissão designado(a) pelo Coordenador de Tecnologia da Informação – CTI/DPF, que também verificará o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições deste Termo de Referência, inclusive a qualidade dos materiais recebidos, além de atestar as faturas apresentadas pela CONTRATADA.
- 10.2.2 A pessoa e/ou comissão designada para receber os equipamentos anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos materiais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1 Responsabilizar-se integralmente pelos itens fornecidos, procedendo à substituição imediata dos itens defeituosos ou danificados;
- 11.2 Fornecer os itens cotados de acordo com as especificações constantes neste instrumento e no local indicado no item 9;
- 11.3 Responder por todos os ônus referentes à entrega dos itens cotados, tais como fretes, encargos sociais e legais, impostos, seguros e obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados;
- 11.4 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, atendendo de imediato as reclamações;
- 11.5 Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega e uso dos materiais, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 11.6 Obriga-se a entregar o mobiliário a que se refere o Edital, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data de recebimento da Nota de Empenho, em dia e horário de expediente, de acordo com as especificações e quantidades descritas no Edital e Anexo, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição dos que venham a ser constatados pela Contratante não estarem em conformidade com as referidas especificações;
- 11.7 A Licitante vencedora deverá entregar o material desmontado no local a ser determinado pela Contratante e deverá montá-lo em até 30 (trinta) dias



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**



corridos contados da efetiva entrega;

11.8 Indicar, por escrito, um preposto, visando estabelecer contatos com a Contratante; e

11.9 Durante a garantia deverão ser substituídas, sem ônus para a CTI/DPF, as partes ou peças que apresentarem defeitos de fabricação.

11.9.1 – Fica a contratada obrigada, em caso de necessidade de utilização da garantia do objeto licitado, a acionar a fabricante do produto e providenciar a o conserto/substituição das partes ou peças que apresentarem defeitos de fabricação.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos equipamentos e softwares de conformidade com o objeto contratado;
- 12.2 Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à CONTRATADA;
- 12.3 Designar gestor para acompanhar a execução do contrato e responsabilizar-se pelo atesto das faturas;
- 12.4 Providenciar local, computadores e/ou projetores necessários à realização do treinamento;
- 12.5 Efetuar os pagamentos à CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

13. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 13.1 A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do contrato com eficácia a partir da publicação do extrato de contrato no Diário Oficial da União.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para o Departamento de Polícia Federal, cujos programas de trabalho e elemento de despesas especificadas constarão da respectiva Nota de Empenho.

15. PAGAMENTO

- 15.1 O pagamento será efetuado à empresa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data de apresentação das Notas Fiscais/Faturas, observado Art. 40 Inc. XIV, “a” da Lei 8.666/1993. As Notas Fiscais /



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**



Faturas serão pagas após serem devidamente atestadas pelo Fiscal, designado em documentação própria, podendo o Departamento de Polícia Federal descontar eventuais multas que tenham sido impostas à empresa.

- 15.2 Será procedida consulta “ON LINE” junto ao SICAF antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 15.3 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de aplicação de penalidade ou inadimplência decorrentes do presente processo.
- 15.4 As notas fiscais contendo incorreções serão devolvidas à empresa, no prazo de até cinco dias úteis, com as razões da devolução apresentadas formalmente, para as devidas retificações;
- 15.5 A empresa Contratada deverá indicar na Nota Fiscal/Fatura o número do Contrato firmado com o Departamento de Polícia Federal;
- 15.6 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100)$$

365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

- 15.7 O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventuais atrasos de pagamentos e aos casos de descontos por eventuais antecipações de pagamento.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**



16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1 No caso da inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, estará sujeita a empresa adjudicatária às sanções previstas na legislação específica, podendo a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
- 16.1.1 Advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recebo do representante legal da Contratada, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;
- 16.1.2 Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso sobre o valor do inadimplemento para o caso de descumprimento das obrigações assumidas até o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- 16.1.3 Multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por dia de atraso sobre o valor do inadimplemento para o caso de descumprimento das obrigações assumidas após o 30º (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;
- 16.1.4 Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, incidente no caso de inexecução total;
- 16.2 No caso de inexecução do contrato superior a 90 (noventa) dias, poderá a Administração rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei de Licitações.
- 16.3 No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento.
- 16.4 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
- 16.5 As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando para o atraso no cumprimento das obrigações for apresentada justificativa por escrito pela empresa Contratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, e aceita pela Contratante;
- 16.6 Poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação e, ainda, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, o licitante que não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**



documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

- 16.7 As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado, por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no Contrato e das demais cominações legais;
- 16.8 A multa aplicada após regular processo administrativo deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Contratante.

Brasília, de agosto de 2011.

MARSELE DE OLIVEIRA GARCIA
Chefe do SAD/CTI/DPF
Matrícula 14.703

APROVO o presente Termo de Referência conforme o disposto no art. 9º do Dec. 5450/2005.

VALDECY URQUIZA JÚNIOR
Delegado de Polícia Federal
Coordenador de Tecnologia da Informação
Matr. 15.861 – 2ª Classe



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
C.P.L.
FL. Nº _____
RUBRICA _____
DPE-CI

ANEXO I – do Termo de Referência

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
TOTAL				

Especificações Técnicas: (detalhar)

Local e data

Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



ANEXO II – do Edital

VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS PARA AQUISIÇÃO

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Poltrona de Chefia	04	R\$ 2.597,17	R\$ 10.388,67
2	Cadeira de estação de trabalho e sala de reunião	152	R\$ 1.200,67	R\$ 182.501,33
3	Cadeira de Interlocutor sem rodízio e com braços	12	R\$ 848,67	R\$ 10.184,00

***Em atendimento ao Art. 6º do Decreto 6.204/07, os itens 01 e 03 terão participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



ANEXO III – do Edital

CONTRATO Nº XX/2011 - CTI/DPF

MINUTA

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL,
ATRAVÉS DA **COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL/MJ**, localizada no SPO (Setor Policial), Lote 07, Edifício 23, CEP: 70.610-902, inscrita no CNPJ/MF 00.394.494/0080-30, neste ato representada por seu Coordenador, o Senhor **VALDECY DE URQUIZA E SILVA JÚNIOR**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.060 da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça, de 13/06/2011, ora designada **CONTRATANTE** e,

A **UNIÃO FEDERAL**, através da **COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL/MJ**, localizada no SPO (Setor Policial), Lote 07, Edifício 23, CEP: 70.610-902, inscrita no CNPJ/MF 00.394.494/0080-30, neste ato representada por seu Coordenador, o Senhor **VALDECY DE URQUIZA E SILVA JÚNIOR**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.060 da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça, de 13/06/2011, ora designada **CONTRATANTE** e, a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, com sede a Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ XXXXXXXXXXXXXXX sob o número XXXXXXXXXXXXXXXXXX, designada **CONTRATADA** e representada pelo seu Representante, o Sr. **XXXXXXXXXXXXXX**, casado, CPF Nº XXXXXXXXXXXXXXX, resolvem firmar, o presente CONTRATO, de acordo com o processo nº XXXXXXXXX, relativo ao Pregão Eletrônico nº XX/201X, observadas as especificações constantes no edital, nos Decretos nº 5.450 de 31 de maio de 2005 – “Pregão Eletrônico” e Decreto 3.555 de 08 de agosto de 2000, e subsidiariamente nas normas da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e legislação pertinente.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO.

1.1 – O presente contrato visa à aquisição de mobiliário padrão para atender às necessidades da CTI/DG/DPF, conforme planilha abaixo:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / DPF-CI
C.P.L.
FL. Nº _____
RUBRICA _____

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE
1	Poltrona de chefia	04
2	Cadeira de estação de trabalho e sala de reunião	152
3	Cadeira de Interlocutor sem rodízio e com braços	12

CLAUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

2.1 - O mobiliário deverá ser novo, de primeiro uso, e seguir a presente especificação técnica definida em portaria pela Direção-Geral da Polícia Federal:

2.1.1 POLTRONA DE CHEFIA

Características principais:

- ♦ espaldar alto, com apóia-braços reguláveis;
- ♦ cabide para paletó;
- estrutura giratória;
- altura de assento regulável;
- inclinação regulável.
- encosto com ajuste para coluna lombar

Especificações:

- ♦ **Assento e encosto:** formato anatômico, estofados com espuma de poliuretano injetado de densidade mínima de 60kg/m³ e 50kg/m³ para assento e encosto respectivamente, anatomicamente moldada; fixados na concha. Estrutura interna em resina poliéster reforçada com fibra de vidro termoformada ou com fio de aço para evitar deformação. Largura aproximada do encosto do assento 45cm;
- **Reclinação:** mecanismo com movimento sincronizado do encosto e assento na relação 2:1, com trava de reclinação em pelo menos 6 posições, mecanismo relax, com regulagem de tensão da mola; mecanismos em aço ou alumínio;
- **Movimento do assento:** regulagem pneumática, composto de pistão de ar comprimido e mola amortecedora de alta resistência de bitola mínima de 6,7mm, dimensionados para absorção de impactos provenientes de uso brusco, tubo central com rolamento de esferas de aço para suavizar o movimento de giro, buchas autolubrificantes de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



poliacetal impedindo o surgimento de ruídos; Blindagem em polipropileno na parte inferior do assento para proteção contra acúmulo de pó nos mecanismos. Regulagem de profundidade do assento permitindo que o tamanho do assento varie aproximadamente de 415 a 440mm de profundidade em relação ao encosto, ajustando-se a pessoas de diferentes estaturas;

- **Encosto:** com regulagem de altura do encosto em no mínimo 5 posições; altura mínima do espaldar de 60cm; com um cabide em aço fixado no contra-encosto para pendurar paletó;
- **Contra encosto:** em polipropileno expandido ou resina de poliéster reforçada com fibra de vidro, com acabamento perfeito nas bordas tanto do encosto como do assento;
- **Apóia-braco:** estrutura em aço temperado ou em alumínio fundido e polido, fixado na parte inferior do assento, com acabamento de espuma de poliuretano integral poliamida 6 de densidade rígida; com regulagem de altura através de botão;
- **Base:** com cinco patas em aço ABNT 1010/1020, com espessura mínima de 1,9 mm, dobrado, soldado ao tubo central através de sistema que não permite falha ou formação de bolhas com perfeito acabamento, com rodízios;
- **Rodízios:** corpo em poliamida 6 (nylon) e roldanas duplas em poliuretano, com baixo coeficiente de atrito, ideal para piso duro e resistente à abrasão; encaixado em camisa metálica através de sistema por meio de anel de retenção, com eixo vertical em aço ABNT 12L14 com diâmetro mínimo de 10 mm, para garantir as resistência às cargas e a sua verticalidade;
- **Revestimento/acabamento:** assento, encosto revestidos em vinil micro-perfurado de polímeros a base de PVC, de no mínimo 0,9mm de espessura, gramatura mínima de 700 g/m², na cor preta, tensão mínima de ruptura longitudinal 270 N/5cm e transversal 250 N/5cm, flamabilidade máxima de 100mm/minuto, com essência de couro, com aditivos contra raios ultra-violetas, impedindo que a incidência de luz altere a tonalidade e/ou resseque o material, e aditivos anti-chama, forrado de jérsei misto de 50% algodão e 50% poliéster; base em alumínio fundido e polido natural;
- **Tratamento das superfícies metálicas:** todas as peças em metal ferroso devem receber tratamento anti-ferruginoso e pintura pelo processo eletrostático com tinta epóxi pó na cor preta.

Garantia Total de fábrica, mínima de cinco anos



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**



Observação: O mobiliário, no que concerne às características físicas, dimensionais, ergonômicas e de ensaios de estabilidade, resistência e durabilidade, deverá atender às normas da ABNT NBR 13962/2002, NBR 14110, NR17, DIN – 53354, ISO 3795, devendo a Licitante vencedora apresentar Certificado de Marca de Conformidade da ABNT, emitido por Organismo Acreditado de Certificação de Produto – OCP.

2.1.2 CADEIRA DE ESTAÇÃO DE TRABALHO E DE REUNIÃO

Características principais:

- ♦ espaldar médio, com apóia-braços reguláveis;
- estrutura giratória;
- altura de assento regulável;
- inclinação regulável.

Especificações:

- ♦ **Assento e encosto:** formato anatômico, estofados com espuma de poliuretano injetado de densidade mínima de 55kg/m³ e 50kg/m³ para assento e encosto respectivamente, anatomicamente moldada; fixados na concha. Estrutura interna em madeira compensada multi-lâmina, com no mínimo 10mm, moldada com pressão a quente. Largura aproximada do encosto e do assento 45cm;
- **Reclinação:** mecanismo com movimento sincronizado do encosto e assento na relação 2:1, com trava de reclinação em pelo menos 6 posições, mecanismo relax, com regulagem de tensão da mola; mecanismos em aço ou alumínio;
- **Movimento do assento:** regulagem pneumática, composto de pistão de ar comprimido e mola amortecedora de alta resistência de bitola mínima de 6,7mm, dimensionados para absorção de impactos provenientes de uso brusco, tubo central com rolamento de esferas de aço para suavizar o movimento de giro, buchas auto-lubrificantes de poliacetal impedindo o surgimento de ruídos; Blindagem em polipropileno na parte inferior do assento para proteção contra acúmulo de pó nos mecanismos. Regulagem de profundidade do assento permitindo que o tamanho do assento varie aproximadamente de 415 a 440mm de profundidade em relação ao encosto, ajustando-se a pessoas de diferentes estaturas;
- **Encosto:** com regulagem de altura do encosto em no mínimo 5 posições; altura mínima do espaldar de 45 cm;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



- **Contra encosto:** em polipropileno expandido ou resina de poliéster reforçada com fibra de vidro, com acabamento perfeito nas bordas tanto do encosto como do assento;
- **Apóia-braço:** estrutura em aço temperado ou em alumínio fundido e polido, fixado na parte inferior do assento, com acabamento de espuma de poliuretano integral poliamida 6 de densidade rígida; com regulagem de altura através de botão;
- **Base:** com cinco patas em aço ABNT 1010/1020, com espessura mínima de 1,9 mm, dobrado, soldado ao tubo central através de sistema que não permite falha ou formação de bolhas com perfeito acabamento, com rodízios;
- **Rodízios:** duplos, corpo em poliamida 6 (nylon) e rodas com 50mm de diâmetro, injetadas, com baixo coeficiente de atrito, ideal para piso duro e resistente à abrasão; encaixado em camisa metálica através de sistema por meio de anel de retenção, com eixo vertical em aço ABNT 12L14 com diâmetro mínimo de 10 mm, para garantir as resistência às cargas e a sua verticalidade;
- **Revestimento/acabamento:** assento, encosto revestidos em vinil micro-perfurado de polímeros a base de PVC, de no mínimo 0,9mm de espessura, gramatura mínima de 700 g/m², na cor preta, tensão mínima de ruptura longitudinal 270 N/5cm e transversal 250 N/5cm, flamabilidade máxima de 100mm/minuto, com essência de couro, com aditivos contra raios ultra-violetas, impedindo que a incidência de luz altere a tonalidade e/ou resseque o material, e aditivos anti-chama, forrado de jérsei misto de 50% algodão e 50% poliéster; base em alumínio fundido e polido natural;
- **Tratamento das superfícies metálicas:** todas as peças em metal ferroso devem receber tratamento anti-ferruginoso e pintura pelo processo eletrostático com tinta epóxi pó na cor preta.

GARANTIA TOTAL DE FÁBRICA MÍNIMA DE CINCO ANOS

Observação: o mobiliário, no que concerne às características físicas, dimensionais, ergonômicas e de ensaios de estabilidade, resistência e durabilidade, deverá atender às normas da ABNT NBR13960, NBR13962, NBR14110, NR17, DIN – 53354 e ISO 3795, devendo a Licitante vencedora apresentar Certificado de Marca de Conformidade da ABNT, emitido por Organismo Acreditado de Certificação de Produto – OCP.

2.1.3 CADEIRA DE INTERLOCUTOR – SEM RODÍZIOS E C/ BRAÇOS

Características principais:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



- ◆ estrutura tubular;
- espaldar médio, com apóia-braços fixos;

Especificações:

- ◆ **estrutura:** em aço tubular contínuo de seção cilíndrica ABNT 1010, com diâmetro de 25,4mm e espessura mínima da parede de 2,5mm, curvado pneumaticamente em forma de "S" e deslizadores em nylon, poliamida 6;
- ◆ **assento e encosto:** formato anatômico; estofados com espuma de poliuretano injetado de densidade mínima de 60 kg/m³ e 50kg/m³ para assento e encosto respectivamente; anatomicamente moldada; fixados na concha. Estrutura interna em resina poliéster reforçada com fibra de vidro termoformada ou com fio de aço para evitar deformação. Largura aproximada do encosto do assento 45cm; altura mínima do encosto de 45cm;
- **contra-encosto:** Contra encosto em polipropileno expandido texturizado ou resina de poliéster reforçada com fibra de vidro; com acabamento perfeito nas bordas tanto do encosto como do assento;
- **apóia-braço:** fixo; injetado em poliamida 6 e fixado na parte inferior do assento através de estrutura em tubo de aço ou de alumínio, unindo o assento ao encosto;
- **revestimento/acabamento:** assento, encosto revestidos vinil micro-perfurado de polímeros a base de PVC, de no mínimo 0,9mm de espessura, gramatura mínima de 700 g/m², na cor preta, tensão mínima de ruptura longitudinal 270 N/5cm e transversal 250 N/5cm, flamabilidade máxima de 100mm/minuto, com essência de couro, com aditivos contra raios ultra-violetas, impedindo que a incidência de luz altere a tonalidade e/ou resseque o material, e aditivos anti-chama, forrado de jérsei misto de 50% algodão e 50% poliéster;
- **estrutura:** em alumínio polido na cor natural ou aço temperado com pintura epóxi pó preta.
- **tratamento das superfícies metálicas:** todas as peças em metal ferroso devem receber tratamento anti-ferruginoso (fosfatização); todas as peças metálicas devem receber pintura pelo processo eletrostático com tinta epóxi pó na preta.

Garantia Total de fábrica, mínima de cinco anos

Observação: O mobiliário, no que concerne às características físicas, dimensionais, ergonômicas e de ensaios de estabilidade, resistência e durabilidade, deverá atender ás



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**



normas da ABNT NBR 13962/2002, NBR 14110, NR17, DIN – 53354 e ISO 3795, devendo a Licitante vencedora apresentar Certificado de Marca de Conformidade da ABNT, emitido por Organismo Acreditado de Certificação de Produto – OCP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

- 3.1** – O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;
- 3.2** – Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, exceto as supressões resultantes de acordo celebrado entre os Contratantes.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

- 4.1** - A vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de publicação no Diário Oficial da União, sem prejuízo do prazo de garantia.

I -

II - CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1** - O pagamento será efetuado à empresa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data de apresentação das Notas Fiscais/Faturas, observado Art. 40 Inc. XIV, “a” da Lei 8.666/1993. As Notas Fiscais / Faturas serão pagas após serem devidamente atestadas pelo Fiscal, designado em documentação própria, podendo o Departamento de Polícia Federal descontar eventuais multas que tenham sido impostas à empresa.

- 5.2** - Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta na execução dos serviços.

- 5.3** - Será procedida consulta “ON LINE” junto ao SICAF antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- 5.4** - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de aplicação de penalidade ou inadimplência decorrentes do presente processo.


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



5.5 - As notas fiscais contendo incorreções serão devolvidas à empresa, no prazo de até cinco dias úteis, com as razões da devolução apresentadas formalmente, para as devidas retificações;

5.6 - A empresa Contratada deverá indicar na Nota Fiscal/Fatura o número do Contrato firmado com o Departamento de Polícia Federal;

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS MORATÓRIOS

6.1 - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX / 100)$$

365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

6.2 - O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventuais atrasos de pagamentos e aos casos de descontos por eventuais antecipações de pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa adjudicatária às sanções previstas na legislação específica, podendo a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**



7.1.1 - Advertência que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra-reibto do representante legal da contratada, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;

7.1.2. - Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

7.1.3. - Multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30º (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;

7.1.4. - Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, incidente no caso de inexecução total;

7.1.4.1 - No caso de atraso de entrega ou inexecução do contrato superior a 90 (noventa) dias, poderá a Administração rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei de Licitações;

7.1.5 - No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento;

7.2 - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

7.3 - As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e aceito pela contratante;

7.4 - Poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para a contratação e ainda, ficará impedido de licitar e de contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, o licitante que deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu projeto, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**



7.5 - As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado, por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no Contrato e das demais cominações legais;

7.6 - A multa aplicada após regular processo administrativo deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1 - O recebimento dos materiais será acompanhado e fiscalizado por Comissão de Recebimento designada;

8.2 - A fiscalização será exercida no interesse da CTI/DPF e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

8.3 - A Contratante se reserva o direito de rejeitar o material entregue, se estiver em desacordo com os termos do Edital; e

8.4 - Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Efetuar o pagamento nas condições e prazos pactuados;

9.2 - Acompanhar e fiscalizar a entrega dos equipamentos e softwares de conformidade com o objeto contratado;

9.3 - Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à CONTRATADA;

9.4 - Designar gestor para acompanhar a execução do contrato e responsabilizar-se pelo atesto das faturas;

9.4.1 - Providenciar local, computadores e/ou projetores necessários à realização do treinamento;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**



CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1** - Responsabilizar-se integralmente pelos itens fornecidos, procedendo à substituição imediata dos itens defeituosos ou danificados;
- 10.2** - Fornecer os itens cotados de acordo com as especificações constantes neste instrumento e no local indicado no item 9 do Termo de Referência;
- 10.3** - Responder por todos os ônus referentes à entrega dos itens cotados, tais como fretes, encargos sociais e legais, impostos, seguros e obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados;
- 10.4** - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, atendendo de imediato as reclamações;
- 10.5** - Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega e uso dos materiais, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 10.6** - Obriga-se a entregar o mobiliário a que se refere o Edital, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data de recebimento da Nota de Empenho, em dia e horário de expediente, de acordo com as especificações e quantidades descritas no Edital e Anexo, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição dos que venham a ser constatados pela Contratante não estarem em conformidade com as referidas especificações;
- 10.7** - A Licitante vencedora deverá entregar o material desmontado no local a ser determinado pela Contratante e deverá montá-lo em até 30 (trinta) dias corridos contados da efetiva entrega;
- 10.8** - Indicar, por escrito, um preposto, visando estabelecer contatos com a Contratante durante a vigência contratual, inclusive durante o período de garantia; e
- 10.9** - Durante a garantia deverão ser substituídas, sem ônus para a CTI/DPF, as partes ou peças que apresentarem defeitos de fabricação.
- 10.9.1** - Fica a contratada obrigada, em caso de necessidade de utilização da garantia do objeto licitado, a acionar a fabricante do produto e providenciar o conserto/substituição das partes ou peças que apresentarem defeitos de fabricação.
- 10.10** - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 - A Contratada tem direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento;

11.2 - A Contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

11.2.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

11.2.2. Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data de formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

11.2.3. A Administração reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

11.3. Independentemente de solicitação a administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado;

11.4. As alterações decorrentes da revisão do contrato serão publicadas no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - O valor total estimado do Contrato é de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXX reais). As despesas com sua execução correrão a cargo da CONTRATANTE, à conta do Orçamento Geral da União para os exercícios de 2010, a cargo da Coordenação de Tecnologia da Informação do Departamento de Polícia Federal, programa de trabalho nº XXXXXXXXXXX, elemento de despesa nº XXXXXXXXXX, fonte nº XXX, Gestão/Unidade XXXX/XXXXX, através da Nota de Empenho nº XXXXXXXXXX.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - A publicação do presente contrato na imprensa oficial será providenciada pela CTI/DPF, sendo condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

14.1 - O edital do Pregão Eletrônico nº XX/2011 - CTI/DG/DPF, o termo de referência e a proposta da Contratada fazem parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

III - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ENTREGA

15.1 - Os bens serão entregues na Coordenação de Tecnologia da Informação, localizada no Setor de Áreas Isoladas Sul – SAIS, Quadra 7, Lote 23, Brasília-DF.

15.2 - A entrega no local indicado deverá ocorrer de segunda a sexta-feira em horário comercial.

IV - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ELEMENTOS PARA GESTÃO

16.1 TERMO DE ACEITE

16.1.1 Da Aceitação

16.1.1.1 Aceitação Provisória

V - Conforme a solicitação de aquisição, o fornecedor deverá apresentar, após entrega, o termo de aceitação provisória preenchido pela empresa, contendo a quantidade, a descrição dos materiais entregues e os serviços realizados, que deverá ser assinado por servidor do DPF responsável pelo recebimento provisório do objeto.

16.1.1.2 Aceitação Definitiva

VI - O recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e serviços e consequente aceitação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento provisório.


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



16.1 FISCALIZAÇÃO

16.1.1 - Os materiais fornecidos serão recebidos e atestados por servidor e/ou comissão designado(a) pelo Coordenador de Tecnologia da Informação – CTI/DPF, que também verificará o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições deste Contrato e do Termo de Referência, inclusive a qualidade dos materiais recebidos, além de atestar as faturas apresentadas pela CONTRATADA.

16.1.2 - A pessoa e/ou comissão designada para receber os equipamentos anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos materiais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATURAL

17.1 - Conforme o disposto no inciso IX, do art. 55, da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, do referido Diploma Legal.

17.2 - A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93 ensejará a rescisão do presente Contrato.

17.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.4 - A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.5 - A rescisão determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, acarreta as consequências previstas no art. 87 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções previstas.

17.6 - Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual poderá a **CONTRATANTE** contratar os serviços das licitantes classificadas em colocação subsequente, observadas as disposições do Inciso XI do art. 24 da Lei nº 8.666/93, ou efetuar nova licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

VII - **18.1** - A execução do presente Contrato, bem como os casos omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, combinado com inciso XII do artigo 55, do referido diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1 – As partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de quaisquer outros, para dirimir dúvidas e decidir sobre quaisquer reclamações relacionadas com o presente instrumento.

19.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, e pelas testemunhas abaixo.

Brasília/DF, _____ de _____ de 2011.

VALDECY DE URQUIZA E SILVA JÚNIOR
Coordenador de Tecnologia da Informação

REPRESENTANTE
EMPRESA XXXXX

Testemunhas:
